

PROJETO DE LEI Nº 3.241, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder Executivo e a Câmara Legislativa a abrirem créditos suplementares à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$3.120.000,00 (três milhões cento e vinte mil reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam o Poder Executivo e a Câmara Legislativa autorizados a abrir à lei orçamentária para o exercício financeiro de 1997 (Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996) créditos suplementares no valor de R\$3.120.000,00 (três milhões cento e vinte mil reais) para atender às programações constantes do Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento dos créditos decorrerão de anulações parciais e totais de dotações orçamentárias no valor de R\$3.120.000,00 (três milhões cento e vinte mil reais), nos termos da art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo III.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1997.